

ASICS BACK – RESGATE

A Ação ASICS “ASICS BACK – RESGATE 40%” datada de 20/06/2024, será regida de acordo com as condições abaixo (“Condições da Ação ASICS”), e estará sujeita ao regulamento do ASICS Back, disponível para acesso em www.asics.com.br/asics-back.

1. Objeto

Esta Ação tem como objetivo a utilização de cashback disponível em carteira dos membros do programa ASICS BACK através da LOJA ASICS BARRA SHOPPING.?

2. Prazo da ação ASICS

A Ação ASICS entrará em vigor somente no dia 20/06/2024.

3. Término

A ASICS poderá encerrar antecipadamente a Ação ASICS, a qualquer momento, sem necessidade de comunicação prévia aos Clientes ASICS.

4. Como participar?

Os Clientes ASICS que estiverem com conta ativa na plataforma ASICS Back e pontuação válida em carteira, poderão utilizar o seu saldo ASICS Back para pagamento de até 40% (quarenta por cento) na loja ASICS BARRA Shopping.

5. Quais são os Produtos ASICS elegíveis?

São elegíveis a campanha “ASICS BACK – RESGATE | 40%” todos os produtos disponíveis na loja ASICS BARRA Shopping. .

6. Percentual/Valor do Cashback

Os clientes ASICS com saldo disponível em carteira ASICS BACK, poderão pagar até 40% (quarenta por cento) do valor de suas compras, utilizando a modalidade de pagamento ASICS Back em qualquer produto disponível na loja física ASICS BARRA shopping.

7. Clientes elegíveis a campanha

O acúmulo e utilização de bônus ASICS Back são destinados somente aos consumidores finais, sendo assim, compras com características de revenda de produtos à terceiros não acumularão e nem poderão utilizar bônus.

8. Proibição de Revenda

7. A ASICS poderá analisar a compra e caso verifique intuito de revenda, poderá cancelar a compra a seu exclusivo critério. Ainda que a compra seja efetivada, o acúmulo e/ou utilização de bônus não serão autorizados.

Considerações gerais

Os termos em maiúsculo não definidos nestas Condições da Ação ASICS terão o significado atribuído do Regulamento do ASICS Back.

Esta Ação ASICS não tem natureza da promoção comercial e independe de qualquer modalidade de álea, ou seja, sorte ou competição, não estando, portanto,

sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei n.º 5.768/71. Eventuais alterações, prorrogações, comunicações e/ou outros que sejam relacionados à Ação ASICS serão disponibilizados ao público interessado pelos canais de divulgação da ASICS.

Eventuais dúvidas, reclamações e/ou esclarecimentos que não possam ser solucionados por meio das Condições da Ação ASICS serão sanados pelo serviço de atendimento ao consumidor - SAC da ASICS, que poderá ser acessado por meio do link <https://www.asics.com.br/ajuda/central-de-relacionamento>.